AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO SOL AGORA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 65.473.122/0001-40

No montante de

R$562.500.000,00

(quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **SOL AGORA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 65.473.122/0001-40 ("Fundo"), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, devidamente autorizada pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 16.559, de 20 de agosto de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto 31, CEP 04536-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.360.896/0001-15, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, CEP 04.538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que foi requerido, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", e 57, §1º da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, o requerimento de registro automático de distribuição pública de, inicialmente, até 562.500 (quinhentas e sessenta e duas mil e quinhentas) cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, sendo **(i)** 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil)cotas seniores da 1ª série ("Cotas Seniores da 1ª Série"), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), em regime de garantia firme; **(ii)** 75.000 (setenta e cinco mil)cotas subordinadas mezanino A ("Cotas Subordinadas Mezanino A"), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), em regime de garantia firme, perfazendo o montante total de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e **(iii)** até 37.500 (trinta e sete mil e

quinhentas) cotas subordinadas mezanino B ("Cotas Subordinadas Mezanino B" e, em conjunto com as Cotas Seniores 1ª Série e Cotas Subordinadas Mezanino A, "Cotas"), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), em regime de melhores esforços, perfazendo a Oferta o montante de R$562.500.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) ("Oferta").

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	24/03/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado da Oferta.	24/03/2026
3	Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*).	25/03/2026
4	Realização do procedimento de Coleta de Intenções	15/04/2026
5	Registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Anúncio de Início	16/04/2026
6	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	17/04/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LEIA ATENTAMENTE O ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE E REGULAMENTO DA CLASSE ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS ESTARÃO AUTORIZADOS A NEGOCIAR SUAS COTAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, MAS DEVERÃO CONCORDAR EM RESTRINGIR QUALQUER NEGOCIAÇÃO DE SUAS COTAS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 24 de março de 2026.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]